

LEI N.º 1025/87

Reconhece de Utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO ROSÁRIO e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO ROSÁRIO, associação de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, funcionando em dependências do Colégio Santo Antônio, com sede e foro nesta cidade de Barbalha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA – CE, 26 de março de 1987.

João Hilário Coêlho Correia
PREFEITO MUNICIPAL